



## PORTARIA Nº 002/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **CERIZA DE CASTRO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 712.881.556-20, matrícula 345-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grau F - Símbolo CE-01, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 25 de janeiro de 2024.

Camila Christine Simoes Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON